



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.213

De 16 de junho de 1999

114

Denomina AVENIDA DOUTOR JORGE
BEDRAN, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14
de junho de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA
DOUTOR JORGE BEDRAN, a via pública da sede do Município, conhecida
como Rua "B" do Loteamento denominado Jardim Dumont, com início na
Avenida "A" e término na Avenida "D", do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de
junho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove)

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 18.junho.99.